

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Tribuna do Norte
PUBLICADO
EM
23, 04, 99
fg - 04 - c

LEI N° 008/99

SÚMULA: Extingue cargo do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarado "EXTINTO" o cargo de Agente de Promoção Social do Município de Mauá da Serra, criado pela Lei nº 068/94, de 17/10/94, ocupado pela servidora LUCIMARA ALENCAR COUTINHO, nomeada pela Portaria nº 101/94, de 01/12/94.

Art. 2º - Nos termos do Artigo 41 da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, fica dito servidor em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná em 20 de abril de 1999.


ANTÔNIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal